



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PI
 CNPJ: 01.612.585/0001-63
 PRAÇA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO,
 Nº 11, CENTROCEP: 64.782-000

Id:OE28A8576A91C48C



ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ
 CNPJ: 41.522.285/0001-08
 COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
 cplpatospi@gmail.com

Art. 7º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer os ajustes necessários à execução da ação e as adequações orçamentárias pertinentes ao atendimento do referido Ato Normativo.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jurema-PI, 02 de setembro de 2025

KAYLANNE DA
 SILVA OLIVEIRA:
 03804827381

Assinado digitalmente por KAYLANNE DA SILVA
 CN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=07868863000124,
 DN=C=BR, O=CP-Brasil, OU=07868863000124,
 OU=Secretaria da Presidência do Brasil - PFB,
 OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO),
 OU=SECRETARIA, CN=KAYLANNE DA SILVA
 OLIVEIRA,03804827381
 PIAUÍ
 Localização:

Kaylanne da Silva Oliveira
 Prefeita Municipal
 CPF: 038.048.273-81

Id:0471C20CDBCBC035



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUREMA - PICNPJ:
 01.612.585/0001-63
 PRAÇA NOSSA SENHORA PERPETUO SOCORRO,
 Nº 11, CENTROCEP: 64.782-000

LEI Nº008/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JUREMA, ESTADO DO PIAUÍ. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono:

LEI COMPLEMENTAR 008/2025

Art. 1º Fica atualizado o vencimento base do cargo comissionado de Técnico Agrícola, constante do Anexo I da Lei Complementar nº 21/2019, passando dos atuais **R\$ 1.412,00 (um salário mínimo)** para o valor equivalente a **1,7 (um virgula sete) salários mínimos vigentes** no país.

§1º. O valor mencionado será automaticamente ajustado sempre que houver alteração no valor do salário mínimo nacional, obedecendo o índice estabelecido pelo Governo Federal.

§2º. O novo vencimento base de que trata o caput deste artigo será devido a partir da **data de publicação desta Lei Complementar**.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Jurema – PI, em 02/09/2025.

KAYLANNE DA
 SILVA OLIVEIRA:
 03804827381

Assinado digitalmente por KAYLANNE DA
 SILVA OLIVEIRA,03804827381
 CN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=07868863000124,
 DN=C=BR, O=CP-Brasil, OU=07868863000124,
 OU=Secretaria da Presidência do Brasil - PFB,
 OU=RFB e CPF A1, OU=(EM BRANCO),
 OU=SECRETARIA, CN=KAYLANNE DA SILVA
 OLIVEIRA,03804827381
 PIAUÍ
 Localização:

Kaylanne da Silva Oliveira
 Prefeita Municipal de Jurema/PI.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo Administrativo nº 097/2025

Ato de Cooperação Técnica nº 004/2025

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ – PI X PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO MACEDO – PI

Objeto: Adesão ao SRP do Município de Patos do Piauí – PI, na condição de carona – Possibilidade jurídica.

Objetivo: Utilizar, provisoriamente, preço registrado na Ata de Registro de Preços nº 006/2025, objeto o “Registro de preço para a contratação de empresa para o fornecimento de merenda escolar para a prefeitura municipal de Patos do Piauí – PI – Pregão Eletrônico nº 030/2025, ata publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Piauí.

Finalidade: Otimizar contratações de interesse da requerente de natureza provisória.

Outras informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS DO PIAUÍ – PI.

Patos do Piauí – PI, 03 de setembro de 2025

JOAQUIM LOPES DOS
 REIS NETO:34926186349

Assinado de forma digital por
 JOAQUIM LOPES DOS REIS
 NETO:34926186349

Joaquim Lopes dos Reis Neto
 Prefeito Municipal

Id:125278C0832FC1F1



GABINETE DO PREFEITO

ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO
 PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRISTINO CASTRO – PI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com base no disposto no **Edital nº 001/2025** e no **Decreto nº 020, de 09 de abril de 2025**, que homologa o **Resultado** do Processo Seletivo realizado em **09 de março de 2025**, para provimento **temporário** de cargos no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Cristino Castro – PI, **TORNA PÚBLICO** o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003/2025**, conforme as disposições a seguir:

1. CONVOCAÇÃO

Fica **convocado(a) o candidato(a) aprovado(a)**, conforme listagem constante no **ANEXO A** deste Edital nº 003/2025, a comparecerem **ao Setor de Recursos Humanos e Patrimônio da Prefeitura Municipal de Cristino Castro – PI**, localizado a Av. Marcos Parente – Centro – Cristino Castro-PI, no período de **08 a 12 de Setembro de 2025**, no horário das **08h às 12h**, para apresentação de documentos e demais procedimentos necessários à formalização do contrato temporário, conforme Termo de Constatação de Ausência da Candidata aprovada sob nº de inscrição 158 publicado em 25 de Agosto de 2025.

2. PUBLICAÇÃO DOS APTOS À CONTRATAÇÃO

A relação nominal dos candidatos que comparecerem dentro do prazo estabelecido e apresentarem a documentação completa e válida, conforme os requisitos do Edital nº 001/2025, será publicada até dia 19 de Setembro de 2025, nos meios oficiais da Prefeitura. Essa publicação conterá o nome do candidato habilitado para a assinatura do contrato temporário.

(Continua na próxima página)



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

Caso algum candidato não seja considerado habilitado para contratação, será publicado o respectivo termo de indeferimento. O candidato que não concordar com o indeferimento poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da publicação, mediante entrega de justificativa e documentação comprobatória.

Ainda, caso o candidato não tenha interesse em assumir o cargo, deverá formalizar sua desistência mediante assinatura do termo de desistência, respeitando o prazo estabelecido durante o período da convocação.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Os candidatos convocados deverão apresentar **original e fotocópia legível** dos documentos abaixo:

- Documento de identidade com foto (RG);
- 02 (duas) fotos 3x4 recentes;
- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- Cartão do PIS/PASEP/NIT;
- Conta Bancária do Banco do Brasil;
- Título de eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- Comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- Certidão de nascimento ou casamento;
- Comprovante de residência atualizado;
- Comprovação da escolaridade ou qualificação exigida para o cargo (conforme ANEXO I do Edital nº 001/2025);
- Declaração de não acumulação ilegal de cargos públicos, nos termos da Constituição Federal;
- Declaração de disponibilidade para cumprir a carga horária prevista no ANEXO II do Edital nº 001/2025;
- Declaração de bens;
- Declaração de não ter sofrido condenação criminal com pena privativa de liberdade transitada em julgado ou qualquer condenação incompatível com o cargo pretendido;
- Atestado de aptidão física e mental;



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

- Declaração de que não acumula mais de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho entre as esferas pública (municipal, estadual e federal) e privada.

4. DISPOSIÇÕES FINAIS

O **não comparecimento dentro do prazo estabelecido** ou a **não apresentação da documentação completa** implicará a **perda do direito à contratação**, sem possibilidade de reclassificação ou novo chamamento.

A contratação dos candidatos está condicionada à **ordem de classificação** e à **necessidade da Administração Pública Municipal**, conforme disposto no Edital nº 001/2025.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação e será amplamente divulgado pelos meios oficiais da Prefeitura Municipal de Cristino Castro – PI.

Cristino Castro – PI, 03 de Setembro de 2025.

FELIPE FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal de Cristino Castro – PI



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

ANEXO A – LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS

CARGO 003 PROF. DE PORTUGUÊS (NÍVEL FUNDAMENTAL II – 6º AO 9º ANO)

5. INSCRIÇÃO 154 – SARAH YASMIM BRAGA VELOSO – CLASSIFICADO – 5ª COLOCAÇÃO

FELIPE FERREIRA DIAS
Prefeito Municipal de Cristino Castro – PI

Id:13B5BE38E0B9C259



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 282/2025, de 03 de setembro de 2025.

Dispõe sobre o procedimento para a instalação de infraestrutura de suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação - ETR autorizada pela Agência Nacional de Telecomunicações - ANATEL, no município de Cristino Castro, Estado do Piauí, nos termos da legislação federal vigente.

FELIPE FERREIRA DIAS, Prefeito Municipal de Cristino Castro, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º O procedimento para a instalação no município de Infraestrutura de Suporte para Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR, ETR móvel e ETR de pequeno porte, cadastrados, autorizados e/ou homologados pela Agência Nacional de Telecomunicações- ANATEL, fica disciplinado por esta Lei.

Parágrafo único. Não estão sujeitos às prescrições previstas nesta Lei as infraestruturas para suporte de radares militares e civis, com propósito de defesa ou controle de tráfego aéreo, cujo funcionamento deverá obedecer à regulamentação própria.

Art. 2º Para os fins de aplicação desta lei, nos termos da legislação federal vigente, observam-se as seguintes definições:

I - Estação Transmissora de Radiocomunicação – ETR: conjunto de equipamentos ou aparelhos, dispositivos e demais meios necessários à realização de comunicação, incluindo seus acessórios e periféricos, que emitem radiofrequências, possibilitando a prestação dos serviços de telecomunicações;



PREFEITURA
CRISTINO CASTRO

GABINETE DO PREFEITO

II - Estação Transmissora de Radiocomunicação Móvel – ETR Móvel: conjunto de instalações que comporta equipamentos de radiofrequência, destinado à transmissão de sinais de telecomunicações, de caráter transitório;

III - Estação Transmissora de Radiocomunicação de Pequeno Porte – ETR de Pequeno Porte: conjunto de equipamentos de radiofrequência destinado a prover ou aumentar a cobertura ou capacidade de tráfego de transmissão de sinais de telecomunicações para a cobertura de determinada área, apresentando dimensões físicas reduzidas e que seja apto a atender aos critérios de baixo impacto visual, assim considerados aqueles que observam os requisitos definidos no art. 15 do Decreto Federal nº 10.480, de 1 de setembro de 2020.

IV - Infraestrutura de Suporte: meios físicos fixos utilizados para dar suporte a instalação de redes de telecomunicações, entre os quais postes, torres, mastros, armários, estruturas de superfície e estruturas suspensas;

V - Detentora: pessoa física ou jurídica que detém, administra ou controla, direta ou indiretamente, uma infraestrutura de suporte;

VI - Prestadora: pessoa jurídica que detém concessão, permissão ou autorização para exploração de serviços de telecomunicações;

VII - Torre: infraestrutura vertical transversal triangular ou quadrada, treliçada, que pode ser do tipo autosuportada ou estaiada;

VIII - Poste: infraestrutura vertical cônica e autosuportada, de concreto ou constituída por chapas de aço, instalada para suportar equipamentos de telecomunicações;

IX - Poste de Energia ou Iluminação: infraestrutura de madeira, cimento, ferro ou aço destinada a sustentar linhas de transmissão de energia elétrica e iluminação pública, que pode suportar também os equipamentos de telecomunicações;

X - Antena: dispositivo para irradiar ou capturar ondas eletromagnéticas no espaço;

XI - Instalação Externa: instalação em locais não confinados, tais como torres, postes, topo de edificações, fachadas, caixas d'água etc.;

XII - Instalação Interna: instalação em locais internos, tais como no interior de edificações, túneis, shopping centers, aeroportos, estádios etc.

(Continua na próxima página)